



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 017/2012

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES,
PRESIDENTE DA CÂMARA E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA A LEGISLAÇÃO 2013 A 2016
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica fixado a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, respectivamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do município de João Lisboa - MA.

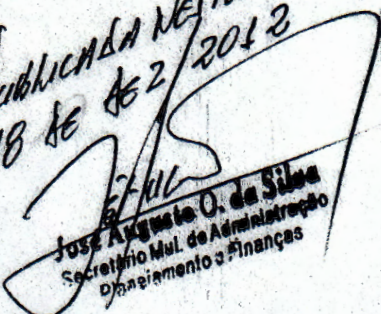
Art. 2° - Fica fixado a remuneração de Vereadores e Presidente da Câmara Municipal em R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme **Art. 102 §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Art. 3° - Fica fixado a remuneração dos Secretários Municipais em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com direito a gratificação de até 50% (cinquenta por cento), do referido salário, de acordo com a **Lei Municipal nº 105/2007, Art. 36.**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal

Publicada nesta data
18 de dez 2012

José Augusto O. da Silva
Secretário Mul. de Administração
Departamento de Finanças